



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
GABINETE DO COMANDANTE
CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO EXÉRCITO

ANEXO "A" à O Sv Nr 016 – SOP.1 de 15 de abril de 2019

3º FESTIVAL DE FOTOGRAFIAS MILITARES

EDITAL DE PARTICIPAÇÃO

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º O Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEx) conduzirá o 3º Festival de Fotografias Militares no período de 1º de agosto a 1º de novembro do corrente ano.

Art. 2º O Festival tem como finalidades: ressaltar os valores e as tradições militares do Exército Brasileiro, destacar os militares que possuam habilidades em fotografar e descobrir novos talentos na área de fotografia para o Sistema de Comunicações Social do Exército.

Art. 3º A temática versará sobre o **Exército Brasileiro, sua história, as tradições, os valores militares e as atividades operacionais ou de apoio à sociedade.**

CAPÍTULO II

DO PÚBLICO PARTICIPANTE

Art. 4º A inscrição de fotografias para participar do Festival de Fotografias Militares está restrita aos militares da ativa e da reserva do EB e aos civis que tenham permissão ou cessão de uso em alguma OM para fotografar, com as seguintes exceções:

- 1) integrantes da Comissão Julgadora ou da Comissão Organizadora; e
- 2) autoridades que, devido à sua posição funcional, poderão influenciar os trabalhos desenvolvidos pela Comissão Julgadora.

Art. 5º Cada participante poderá concorrer com, no máximo, cinco fotos sobre o tema, constante no Art 3º.

Art. 6º Cada participante poderá ser premiado uma única vez, em cada categoria.

Art. 7 ° Poderão ser indicadas Menções Honrosas e/ou destaques para as fotografias não premiadas.

Art. 8 ° As 20 (vinte) melhores fotografias selecionadas, independentemente da premiação, ficarão expostas no QG do Exército, no período de 28 OUT a 1° NOV 19.

CAPÍTULO III

DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Art. 9° As inscrições e o envio das fotografias ocorrerão no período de 1° AGO a 29 SET 19.

Art. 10° O participante deverá baixar o modelo de formulário de inscrição, o modelo de contrato de cessão de direito e o tutorial de envio, todos disponibilizados no portal do Exército; preencher tanto o formulário de inscrição, quanto o contrato de cessão de direito, assinar e salvar em PDF. Em seguida, enviá-los, por intermédio do e-mail festivalfotografia@ccomsex.eb.mil.br, juntamente com as fotos, pelo site de transferência de arquivos: <https://wetransfer.com> (tutorial no próprio site). As fotos deverão possuir as dimensões mínimas de 3.000 x 2.000 pixel.

Art. 11 Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente pelo mesmo e-mail, festivalfotografia@ccomsex.eb.mil.br.

Art. 12 Caso, inadvertidamente, um participante encaminhe mais de cinco fotografias, serão consideradas, para efeito de julgamento, apenas as cinco primeiras e desprezadas as demais.

Art. 13 Somente serão aceitas as inscrições recebidas até às 23:00h do dia 29 SET 19 pelo wetransfer.com.

Art. 14 As obras fotográficas deverão enquadrar-se nos seguintes requisitos para serem avaliadas:

- I - obra fotográfica relativa ao Exército Brasileiro e de acordo com os temas estabelecidos no Art 3°;
- II - criatividade da composição visual;
- III - potencial para divulgação da imagem do Exército Brasileiro;
- IV - originalidade e propriedade do participante;
- V - qualidade técnica da obra fotográfica para exposição e reprodução gráfica.

Art. 15 São proibidos ajustes de contraste, brilho, saturação e nitidez; bem como alterar elementos da composição original (da imagem capturada).

Art. 16 Ao realizar a inscrição para o 3° Festival de Fotografias Militares, o detentor de direitos da obra preencherá o Termo de Cessão de Direitos Autorais (Apêndice 2), em que declarará, expressamente, ser proprietário ou possuidor de todos os direitos e licenças necessários para a exibição da fotografia, incluindo:

- I - direitos de uso de imagem de pessoas ou coisas que apareçam na obra;
- II - direito de textos que apareçam na foto;
- III - a veiculação, exibição ou divulgação em eventos promovidos ou com a participação do Exército Brasileiro, sem fins lucrativos, dentro e fora do Brasil;
- IV - a divulgação do Festival na Internet, em sites, em mídias móveis ou em qualquer outro suporte de veiculação; e

V - quaisquer outros direitos autorais que possam impedir ou violar a exibição não comercial da obra.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSAMENTO DO FESTIVAL

Art. 17 O Festival possuirá duas categorias: internet e geral.

Art 18 As fotografias inscritas no Festival serão avaliadas em duas fases.

Art 19 Na primeira fase, um júri técnico, formado por fotógrafos e especialistas em design gráfico, todos do CCOMSEx, selecionará as 20 (vinte) melhores fotografias que concorrerão nas duas categorias.

Art 20 Na segunda fase, **categoria internet**, a fotografia vencedora do Festival será a mais votada pelo site do EB, dentre as 20 (vinte) pré-selecionadas na primeira fase.

Art 21 Na segunda fase, **categoria geral**, a fotografia com o maior número de votos, do júri final, será considerada a 1ª colocada, a que obtiver o segundo maior número de votos, do júri final, será considerada a 2ª colocada e a que obtiver o terceiro maior número de votos, do júri final, será considerada a 3ª colocada.

Art 22 No caso de empate, o desempate será realizado pelo SCh do CCOMSEx.

Art. 23 O processo de avaliação do 3º Festival de Fotografias Militares será realizado conforme o cronograma a seguir:

FASE	DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO	AÇÃO
1ª	Seleção classificatória	1º OUT a 4 OUT 19	- O Júri Técnico selecionará as 20 melhores fotografias.
2ª	Seleção final da Categoria Internet (fotografia mais curtida no FACEBOOK do Exército Brasileiro)	Das 13:00h do dia 7 OUT 19 às 11:00h do dia 11 OUT 19	- A fotografia mais votada pela internet será considerada a vencedora da categoria.
	Seleção final da Categoria Geral		- O Júri Final selecionará as três melhores fotografias.
-	Divulgação dos resultados	14 a 18 OUT 19	- A divulgação dos resultados será realizada no <i>site</i> do EB.
-	Premiação	28 OUT 19	- Cerimônia de premiação.
-	Exposição de fotos, com destaque para as premiadas	28 OUT a 1º NOV 19	-Exposição fotográfica.

Art. 24 As 20 (vinte) fotografias selecionadas para a etapa final do Festival serão disponibilizadas no *site* do Exército Brasileiro e submetidas à avaliação dos internautas durante o período de 7 a 11 OUT 19.

CAPÍTULO V
DA PREMIAÇÃO

Art. 25 Será concedida premiação para a fotografia vencedora da **Categoria Internet** e para as 03 (três) fotografias vencedoras da **Categoria Geral**.

Art. 26 Todos os inscritos receberão diploma de participação.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 O SCh CCOMSEx é o responsável por conduzir os trabalhos do Júri Final.

Art. 28 O material enviado para a inscrição fará parte do acervo do CCOMSEx e poderá ser utilizado para fins culturais e de divulgação do Exército Brasileiro.

Art. 29 Os casos omissos neste edital serão solucionados pelo SCh CCOMSEx.

Art. 30 Contatos para dirimir dúvidas:

- Cel Fontes – CCOMSEx, Tel: (61) 3415-6440 ou pelo RITEX: 860-6440.


Gen Div **RICHARD FERNANDEZ NUNES**
Chefe do Centro de Comunicação Social do Exército

**"CENTENÁRIO DA MISSÃO MILITAR FRANCESA NO BRASIL, 1919/1940:
VETOR DE PROFISSIONALIZAÇÃO EM NOSSO EXÉRCITO"**